



## INDICAÇÃO

**Considerando** o imperativo da saúde pública e o direito fundamental de toda a população, em especial das crianças e adolescentes, à proteção contra doenças imunes preveníveis;

**Considerando** a gravidade e o alto potencial de sequelas irreversíveis, ou mesmo óbito, associados à doença meningocócica, bem como a sua transmissibilidade em ambientes coletivos, como o escolar;

**Considerando** a eficácia e segurança comprovadas das vacinas disponíveis contra os diversos tipos de meningite, que representam a principal e mais eficiente ferramenta para a prevenção e controle da doença;

**Considerando** a relevância do ambiente escolar (escolas municipais e estaduais) como espaço privilegiado para a disseminação de informações de saúde, alcance de um grande número de famílias e fomento à adoção de práticas preventivas, especialmente em campanhas de vacinação;

**Considerando** a necessidade de combater a desinformação e esclarecer a comunidade sobre a importância da vacinação contra a meningite, dissipando mitos e incentivando a adesão aos calendários vacinais preconizados pelo Ministério da Saúde;

**Considerando** que a Administração Municipal detém o dever constitucional e legal de promover ações de saúde preventiva e educacional, visando à proteção e ao bem-estar de seus munícipes;

**Considerando** que uma campanha de conscientização em ambientes escolares pode contribuir significativamente para o aumento das coberturas vacinais, protegendo individual e coletivamente a comunidade escolar e o município como um todo;

**Considerando** por fim, que esta medida visa a informar e mobilizar pais, responsáveis, alunos e toda a comunidade escolar sobre os riscos da meningite e os benefícios da vacinação, contribuindo para o aumento das coberturas vacinais e, conseqüentemente, para a proteção da saúde de crianças e adolescentes. Sugere-se a articulação entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação para a efetivação desta campanha.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais cabíveis e com a urgência que o tema de saúde pública exige, que avalie pormenorizadamente a possibilidade e, se comprovada a plena viabilidade operacional e orçamentária, providencie a realização de uma campanha educativa e de conscientização sobre a importância da vacinação contra a meningite, a ser implementada de forma contínua e estratégica nas escolas da rede municipal e estadual de Pirassununga.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2025.

**Mirelle Cristina de Araujo Bueno**

**Vereadora**

cl//rv2



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T52HZ0AZN7K0CH9S>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: T52H-Z0AZ-N7K0-CH9S**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 746/2025 - PROTOCOLO: 7327/2025 - 19/11/2025 - 14:40 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: T52H-Z0AZ-N7K0-CH9S